



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009 - Ano 11 - nº 127 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Reposicionamento no enquadramento dos aposentados e pensionistas

Com o auditório Vera Janacópulos cheio, a manhã do dia 2/10 foi agitada para os aposentados e pensionistas da UNIRIO.

O motivo foi o encontro organizado pela ASUNIRIO para explicar o que e como será feito o reposicionamento no enquadramento dos aposentados e pensionistas.

Também presente ao evento, Oscar, coordenador jurídico e relação de trabalho, deu informação sobre ações judiciais e tirou dúvida dos participantes.

Com os contra-cheques nas mãos, os aposentados ouviram as explicações dadas por Jorge Teles, coordenador geral da Associação, e Paulinho, coordenador geral do Sindicato da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Para Paulinho, da Rural, por força da categoria esse é um assunto que é a nova bandeira de luta da FASUBRA. “E a gente parabeniza a ASUNIRIO, pois mesmo antes do assunto ser discutido pela Federação, a Associação já levantava a questão. O reposicionamento não é uma fantasia, é fato. Por isso é preciso que vocês atendam aos chamados da direção da Associação para que aqui também tenhamos sucesso. Estaremos juntos nessa luta”, afirma Paulinho.

Hoje já são seis universidades que efetuaram o reposicionamento. São elas: Universidade de Santa Maria, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal de Viçosa e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. “A Universidade de Santa Maria foi a primeira a discutir e aprovar através de ato administrativo. Essa é uma ação administrativa”, falou Jorge Teles.

De acordo com a proposta da ASUNIRIO, com o reposicionamento salarial a aposentadoria será baseada no tempo de serviço e não mais no tempo de serviço público federal. E para quem já foi aposentado o que será feito é calcular a diferença.

Como já foi deliberado em Assembléia, a proposta será encaminhada ao CONSUNI, para aprovação do órgão máximo da universidade. Uma vez aprovado, é o momento de fazer os cálculos. “A reitora é



Mesa composta, no sentido horário, por Paulinho, Jorge Teles, Silvia Senna Ramalho da Silva, Benedito Cunha Machado e Edivaldo de Assis.

favorável e se colocou a disposição para ajudar no assunto. Pedimos inclusive que ela seja a relatora do nosso pedido no conselho. Agora, vamos trabalhar para ser aprovado no CONSUNI. Depois para ser concretizado”, afirmou Jorge Teles.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

Festa de fim de ano

As inscrições para a festa de confraternização da ASUNIRIO começam agora em Outubro.

O associado da ASUNIRIO, comprovadamente quite com a associação terá direito a 06 (seis) entradas no Sítio dos Netinhos, sendo a do titular e de mais 05 (cinco) pessoas cadastradas na ASUNIRIO.

Somente poderá acompanhar o sócio titular na festa as seguintes pessoas: pai, mãe, filho(a), irmã(o), avô, avô, neto(a), companheira e companheiro. Lembrando que essas pessoas já devem estar cadastradas na Associação.

Conforme divulgamos na edição de julho, o evento será no dia 5 de dezembro, das 8h30 às 16h30, no Sítio dos Netinhos, próximo à Itaguaí.

O sítio conta com muitas atividades ao ar livre: piscinas, tobo-água, lago com pedalinho, passeios de charrete, salão de jogos, quadra de vôlei, campo de futebol e música ao vivo. O local conta ainda com uma enfermaria e com um local para guarda e troca de roupas.

O Sítio fica na Estrada do Chaperó, nº 949, Rio Santos, Km 10, próximo a Itaguaí, no Rio de Janeiro. A viagem do centro do Rio de Janeiro até o local do evento tem a duração de 1 hora.

Mais informações sobre o sítio, acessem o site www.sitiodosnetinhos.com.br.

Confira as datas e locais para inscrição.

INSCRIÇÃO

19 a 23 de outubro de 2009

IB - 10h às 16h.

URCA - 10h às 16h (Sede da ASUNIRIO, Av. Pasteur nº 296, sala 607).

HUGG - 10h às 16h (Hall do Hospital – entrada principal do HUGG).

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

16 a 27 de novembro de 2009

IB - 10h às 16h.

URCA - 10h às 16h (Sede da ASUNIRIO, Av. Pasteur nº 296, sala 607).

HUGG - 10h às 16h (Hall do Hospital – entrada principal do HUGG).



Aposentados comparecem à reunião.

Convocação para Assembléia. Pág.2

Confira o andamento de ações como 26,05%, FGTS e Ação de Reajuste Auxílio Alimentação. Pág. 5

I Encontro Estadual dos Aposentados. Pág.8

Relatório da Plenária da FASUBRA

Nos dias 19 e 20 de setembro aconteceu, em Brasília, a Plenária Nacional da Fasubra. Confira na íntegra as deliberações.

Os delegados reunidos em Plenária Nacional por unanimidade aprovaram a construção de um Dia Nacional de Luta com Paralisação nas Universidades, o dia foi 21 de outubro. O que motivou o conjunto da Categoria dos Trabalhadores (as) foi à falta de posição de Governo em dar continuidade à negociação, com resolutividade dos desdobramentos do Termo de Acordo da Greve de 2007, no tocante à: Racionalização; Anexo IV, Benefícios; (auxílio alimentação, auxílio transporte entre outros). Além disso, consta do Eixo Geral do Dia Nacional de Luta: a defesa do PCCTAE – Lei nº. 11.091, Step Constante; Pelo reposicionamento dos Aposentados; Concurso Público, Autonomia com Democracia nas Universidades; Liberação Sindical para mandato Classista, Em Defesa dos HU's e Ascensão Funcional.

A Plenária deliberou ainda sobre o Plano de Lutas do Tema: Carreira, Relações de Trabalho e Formação, cujas propostas foram construídas nos Grupos de Trabalho do XX CONFASUBRA.

Nos próximos dias a Direção Nacional (DN) da FASUBRA Sindical estará desenvolvendo um conjunto de ações para dar concretude às resoluções deliberadas nesta Plenária, e no início de novembro a Categoria já está convocada para a Plenária cujo ponto central, é avaliação do Dia Nacional de Luta; e os desdobramentos das ações desenvolvidas pela Direção Nacional (DN) após a Plenária.

A categoria encontra-se mobilizada e disposta ao enfrentamento, caso o Governo não dê prosseguimento as negociações conforme acordo da Greve 2007. Além disso, os Trabalhadores (as) continuam na defesa e na luta pelo aprimoramento do PCCTAE 11.091.

CARREIRA.

- Reposicionamento Aposentados – Encaminhamento
- Folder explicativo sobre o reposicionamento dos aposentados;
- Incorporar ao dia 21 de outubro a luta dos aposentados;
- Levantamento das ações encaminhadas nas universidades sobre o reposicionamento via conselhos superiores;
- que os sindicatos de base orientem os representantes da categoria junto aos conselhos superiores, na defesa do reposicionamento;
- A FASUBRA elaborará minuta de documento a ser encaminhado aos conselhos superiores;
- O debate sobre o reposicionamento será pautado na CNSC;
- A FASUBRA orienta as entidades de base a realizarem levantamento da situação dos aposentados PUCRCE/PCCTAE;
- A FASUBRA ficará a disposição para acompanhamento de debates sobre o reposicionamento, quando convidada, pelas entidades de base.
- Dinâmica de funcionamento da CNSC
- Reunião com o SINASEFE para encaminhamento da CNSC;
- Encaminhar ofício ao MEC – cobrando agenda e sugerindo data.

CAMPANHANACIONAL

I - Reafirmando a nossa Identidade Nacional – Somos Todos Trabalhadores da Educação

- Defendendo a nossa categoria;
- Valorização da categoria;
- A nossa concepção de Carreira;
- Isonomia no nível de classificação, que todos os insumos da carreira no respectivo nível possam ser acessados por todos os cargos nela enquadrados. (Esta foi à proposta apresentada por Hilbert).

II - Reunião com o MEC, MP, Bancada Parlamentar que mediu à negociação e ANDIFES Cobrando manifestação do governo - afirmando a posição da FASUBRA SOBRE A CARREIRA.

III – Promover ações na base:

- Identificar os locais de movimentação desse grupo de trabalhadores intitulados ATNS, que buscam fragmentar e ignorar a Federação como interlocutora da categoria com as reitorias, ANDIFES e o Governo;

- As entidades de base têm que envolver todos os profissionais da classe E neste debate, apontando o problema do risco de fragmentação da categoria.

IV – Divulgar o Levantamento de estudo do DIEESE – de 1995 a 2010, com o propósito de demonstrar a evolução salarial desse período, incluindo a metodologia utilizada.

PLANO DE LUTAS

PLENÁRIA TEMÁTICA: CARREIRA E FORMAÇÃO

Reafirmar a Carreira enquanto instrumento que, por excelência, organiza e hierarquiza as atribuições dos servidores públicos e institucionaliza programas de desenvolvimento;

Lutar pelas 30 horas semanais, sem redução de salários, garantia de qualidade de vida e de emprego.

Lutar pela aprovação das diretrizes de DPC pactuadas na bancada Sindical em 2003;

Lutar pela aprovação da Ascensão funcional no Congresso Nacional.

Lutar pela Racionalização dos cargos, com novas nomenclaturas, hierarquização, aglutinações e definições claras de atribuições e requisitos, tendo como base a Resolução de Plenária sobre o Tema, já apresentada na CNSC.

Lutar pela implantação do Piso Salarial, no mínimo de três salários mínimos.

Ratificar que a Carreira dos Trabalhadores em Educação Técnico-Administrativos em Educação é única para todas as classes e que os Sindicatos e a FASUBRA são as entidades representativas da categoria e, portanto, credenciadas para o debate e pelo encaminhamento das nossas reivindicações.

Lutar pela alteração da Lei 11.784 recuperando a manutenção do step constante;

Lutar pela Retomada imediata das Reuniões da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira para continuidade da implementação e aprimoramento do PCCTAE;

Lutar pela Concessão dos mesmos adicionais por titulação para todas as classes, nos moldes da resolução de plenária, já apresentada.

Lutar pelo Aumento dos padrões de vencimento. Remetido para discussão no GT-Carreira.

CNSC E CIS

Exigir a valorização das Comissões Internas de Supervisão, com criação de interlocução com a FASUBRA e debate das demandas pela CNSC;

Fazer Seminário Nacional das CIS;

Incluir no Site da FASUBRA os relatórios dos fóruns das CIS: Conquistas, Processos, Benefícios, Alterações das leis, etc;

Orientar as entidades de base a disponibilizarem espaço em seus sítios para a CIS;

Realização de Seminários Temáticos, em parceria com as CIS, visando o aprimoramento da Lei 11.091.

ENQUADRAMENTO

Revisão geral do enquadramento, considerando todo o tempo trabalhado, em todas as esferas do Serviço Público (municipal, estadual e federal), recuperando o projeto original, conforme resolução congressual;

Alteração da Lei 11.784/08 – que possibilitará o reposicionamento do servidor titular de cargo efetivo do PCCTAE que ingressar no mesmo plano, em outro cargo de nível de classificação superior. Garantia que será reposicionado em padrão de vencimento básico igual o imediatamente superior ao cargo até então ocupado. (adequar a redação da Lei);

Considerar também o interstício de 18 meses, aprovado pela Lei 11784 – 2008, retroagindo ao enquadramento no PCCTAE: Remeter este debate para o GT Carreira;

Lutar pelo reconhecimento do tempo de insalubridade, periculosidade, risco de vida e penosidade dos estatutários;

Assegurar a rearticulação das entidades representativas dos trabalhadores para o debate do item acima e de demais temas que tenham interface com a luta pela implementação das DPC e Carreira.

Relatório da Plenária da FASUBRA (Continuação)

AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO

Lutar pela implementação de programas de Avaliação de Desempenho em todas as IFE e IES públicas, que promovam a qualidade e pertinência social no atendimento aos seus usuários;

Reafirmar a avaliação de desempenho como instrumento de desenvolvimento dos servidores e das instituições públicas, que deverá estar voltado, exclusivamente, para a qualificação da ação pública;

Garantir a pactuação prévia de metas vinculadas a missão do órgão/instituição;

Garantir um processo democrático com a participação dos trabalhadores em todas as fases do programa; Garantir seu caráter pedagógico;

Lutar contra qualquer normativa que estabeleça punição ao trabalhador em caso de resultado insuficiente;

Recuperação dos cargos extintos conforme proposta de racionalização da FASUBRA;

Continuar e fortalecer a luta contra as privatizações, articulando-se com todos os movimentos sociais que estejam no mesmo caminho, realizando ações nacionais, estaduais, municipais e institucionais;

Envolver o conjunto das Centrais Sindicais e os Movimentos Sociais e Populares no debate sobre concepção de Estado, Gestão e Serviço Público, bem como a carreira;

Que o conjunto de ações (somatório) de carga horária, de cursos que foram realizados durante a vida funcional e que serviram de embasamento para o desempenho da função/cargo, seja objeto de estudo e consideração. Justifica-se que tais ações estavam em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI vigente à época, anterior ao PCCTAE, e com perfeita validade, sendo que estes conhecimentos foram apropriados e usufruídos pela instituição, durante o desempenho da função (remeter ao GT-Carreira). Os eventos (cursos) aqui referidos, são aqueles não foram considerados modulares, na capacitação, e sem prejuízo a outras propostas. Esta ação deverá ser pautada no debate do GT-Carreira;

Lutar pelo retorno do anuênio;

Fazer nova denúncia ao Ministério Público, ao Congresso Nacional, e ANDIFES, de descumprimento da Lei 11.091/2005.

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Que o trabalhador técnico-administrativo em educação, ao realizar o curso de capacitação, progrida para o nível correspondente à carga horária do curso realizado, conforme anexo III da Lei 11.091/05, com a nova redação dada pela Lei 11.233/05;

Aumento dos Níveis de Capacitação;

Garantir formação profissional em horário de trabalho;

Garantir os programas de capacitação e qualificação como forma de aprimorar o desenvolvimento dos trabalhadores e a qualidade dos serviços;

Investimento efetivo na formação política da categoria, com prioridade à continuidade do projeto memória;

Ocupação das vagas ociosas de graduação e pós-graduação através de seleção própria para técnico-administrativos em educação;

Alteração e regulamentação da Lei 11.784/2008, que possibilitará o aproveitamento das disciplinas isoladas, concluídas em cursos de mestrado e Doutorado para fins de progressão por capacitação profissional, para todas as classes. – Remeter para estudos no GT-Carreira;

Lutar por um programa específico de programas de qualificação para os TAES das IES do ensino fundamental à pós-graduação “latu sensu e stricto sensu”. Garantia de vagas nos cursos das IES.

TERCEIRIZADOS e FUNDACIONAIS

Seminário nacional para discussão acerca da política de terceirização e a problemática dos trabalhadores fundacionais e terceirizados no interior das IFES, precedido de seminários locais;

Campanha contra a demissão dos fundacionais, exigindo igualdade de piso salarial para cada cargo;

Não permitir que os funcionários do quadro efetivo sejam avaliados por um funcionário terceirizados.

APOSENTADOS

Manutenção dos aposentados e pensionistas na folha de pagamento das IFES;

Continuar na luta pela aprovação das PEC's 441/2008, 555/2006 e 270/2008;

Garantia da integralidade e paridade entre ativos, aposentados e pensionistas;

Reposicionamento de aposentados e pensionistas, no PCCTAE, na posição em que se encontrava no PUCRCE;

Elaboração, por parte da FASUBRA, de uma cartilha orientando os TAEs a como escolher a melhor regra para se aposentar;

Que a FASUBRA lute para voltar a ter vigência dos artigos 184 lei 1.711/52 e artigo 192 da lei 8112/90 para aposentados e pensionistas, bem como o descongelamento dos atuais;

Resgatar a resolução, já aprovada em Plenária, sobre a contagem da licença-prêmio usada para aposentadoria que não foi utilizada para efeito do enquadramento.

CONCURSO PÚBLICO

Que a FASUBRA abra campanha imediata exigindo concurso público pelo RJU para suprir todas as vagas existentes hoje nas IES, bem como as geradas pelo processo de ampliação.

GERAL

Defesa da seguridade social pública;

Unidade de todos os servidores contra a EC 19 e a divisão em “carreiras típicas”;

Lutar contra o PLS 611 (antigo PLP 01) congelamento salarial;

Lutar contra o PLP 248/98 - demissões por suposta insuficiência de desempenho;

A FASUBRA Sindical orienta às entidades de base que façam gestões junto a parlamentares que compõem a Comissão Especial da PEC 270/05, pela sua aprovação;

Reintegração imediata dos servidores do PDV – Programa de Demissão Voluntária;

Estabelecimento de data-base e política salarial que tenha como referência a inflação do período acrescido de ganho real;

Pela isonomia salarial entre os três poderes;

Lutar pela garantia do pagamento do adicional de insalubridade, periculosidade, risco de vida e penosidade para todos os trabalhadores que estão submetidos a condições e ambientes que comprovem riscos ambientais, independente do cargo;

Fazer a discussão do decreto da autonomia, que trata da proposta da modalidade de técnico equivalente - Remeter a discussão ao GT-Educação.

Concluindo, podemos verificar que diante das dificuldades encontradas pelos nossos representantes em Brasília, acerca do aprimoramento da carreira junto ao governo federal, a plenária aprovou um dia de luta como forma de pressionar o governo federal, especificamente o Ministério do Planejamento, a fim de atender as reivindicações sob visão dos servidores.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

CJF libera R\$ 364 milhões em RPVS

O presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Cesar Asfor Rocha, liberou nesta quinta-feira (24), aos tribunais regionais federais (TRFs), limites financeiros correspondentes a R\$ 364.868.947,44 para pagamento de requisições de pequeno valor (RPVs) na Justiça Federal.

As requisições se referem a dívidas judiciais da União e de órgãos públicos federais, autuadas em agosto de 2009 (valores atualizados pelo IPCA-E do mês de referência). O depósito desses valores na conta dos beneficiários é feito pelos TRFs, de acordo com seus cronogramas próprios.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório das ações judiciais

AÇÃO DOS 26,05%
Processo nº 98.0026355-1

O Mandado de Segurança, número 98.0026355-1 impetrado objetivava o recebimento do percentual dos 26,05%. Fora concedida liminar para a percepção dos 26,05%, a UNIRIO agravou da decisão que deferiu a liminar, tendo o agravo perdido seu efeito, já que a sentença do Juiz no mandado de segurança negara o recebimento dos 26,05%. Assim, recorremos da sentença para o TRF - Tribunal Regional Federal, na qual manteve a sentença de primeiro grau.

Desta forma, infelizmente a causa já tivera seu mérito julgado, não comportando direito aos servidores ao recebimento do 26,05%, a não ser administrativamente, como era o caso do recebimento.

Dr. Leonardo – Escritório de Advocacia Gomes de Mattos

dos valores individualizados para que possamos verificar se estão em conformidade com o que foi determinado na sentença transitada em julgado.

Portanto, não há como concordar com o alegado pela Ré, sem antes fornecer as quantias devidas ao autores, através de planilha individualizada.

Assim, estaremos peticionando ao Juiz para que ele ordene que a CAIXA apresente tal documentação para que posteriormente os Associados possam, finalmente, receber o que lhes é devido, caso os valores estejam corretos.

Finalizando, desejamos pôr-nos à inteira disposição para atendimento complementares e sempre no sentido de melhor servir quanto à qualidade dos serviços que prestamos.

Atenciosamente,
Mario Stoque
Gomes de Mattos Advogados Associados

**AÇÃO DOS QUINTOS
(CONTINUAÇÃO)**

- BENEDITO CUNHA MACHADO
- CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA
- CLARA WEILER
- CRISTINA APARECIDA TANNURE - CAVALCANTI
- DAVID DE SOUZA BORGES
- EDA RODRIGUES ESPINDOLA
- ELIEZIAS CHAVES DA SILVA
- ELIZABETH DA SILVA GUEDES
- EROTILDES DE LIMA MATTOS
- ISIS MENDES DE OLIVEIRA
- JOSÉ CARLOS PASSARELLI
- JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA
- JOSUÉ GARCIA DA SILVA
- KATE MARIA STEPHAN ADDUM
- LUIS CARLOS MORENO DE ANDRADE
- MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA
- MARIA DO ROSÁRIO ROCHA
- MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
- MILTON DA SILVA PINTO
- NÚRIA MENDES SÁNCHEZ
- OSCAR GOMES DA SILVA
- PAULO EDISON COUTINHO MARQUES
- PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
- RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO
- RITA CASSIA DE CARVALHO
- SÔNIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
- VIRGINIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA

AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

PROC.: 2009.51.51.041510-7

AUTORES:

- ELIZABETH DA SILVA GUEDES
- FRANCISCO GILBERTO DA SILVA FILHO
- HENRY GRIVET FERREIRA
- OSCAR GOMES DA SILVA
- SHEILA MARIA CUSTODIA ARTUR BERNARDES

RÉU: UNIRIO

PEDIDO: Atualização do valor do auxílio-alimentação

RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL: Processo distribuído em 24/09/2009.

AÇÃO FGTS
Processo nº 91.0135056-0

MD Coordenador Jurídico

Dr. Oscar Gomes,
Prezado,

Conforme o combinado, passo a esclarecer o ocorrido no processo epigrafado na forma abaixo:

Na demanda (entre aspas, abaixo) em referência a CAIXA informa que já deu cumprimento ao julgado em relação a alguns autores que, inclusive, poderiam realizar os saques.

“I - Uma vez atendidos os pressupostos do art. 20 da Lei 8036/90, bastará aos autores listados às fls. 732/734 comparecer a qualquer agência da CEF, apresentando cópia de decisão judicial, documento de identificação e comprovante de inscrição no PIS/PASEP e CTPS para fins de levantamento de seus créditos junto à CEF. Dê-se vista aos autores por 05 (cinco) dias.”

Ocorre que apesar do Juiz ter dito no último despacho publicado em 14.09.2009, que os autores poderiam comparecer em qualquer agência da CEF para efetuar o levantamento, a CEF não apresentou sequer planilha contendo os valores e o índice de correção, incluindo os juros de mora, nem, tampouco, forneceu o resumo

AÇÃO DOS QUINTOS

AUTOR: ASUNIRIO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Ação Ordinária

PEDIDO: Incorporação dos quintos até a MP nº 2.225-45/2001

PROC.: 2006.51.01.016977-5

RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL: Sentença improcedente em 04/07/07. Embargos de Declaração negados. Interposta Apelação. Processo recebido na 8ª Turma Especializada do TRF. Apelação não provida (DO de 18/12/2008). Opostos embargos de declaração, os quais foram conhecidos, mas tiveram negado o provimento. Recurso Especial interposto, aguardando análise quando ao cabimento para posterior envio ao STJ.

LISTAGEM:

- ADEMIR DIAS LIMA
- ANA CRISTINA RODRIGUES
- ANGELO DA SILVA FILHO
- ARYD'AZEREDO FILHO

AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PROC.: 2009.51.51.041509-0

AUTORES:

- ADEMIR DIAS LIMA
- CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES
- JERFFERSON SEVERINO MAIA
- KATE MARIA STEPHAN ADDUM
- VALEZIA MARIA RIBEIRO

RÉU: UNIRIO

PEDIDO: Atualização do valor do auxílio-alimentação

RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL: Processo distribuído em 24/09/2009.

AÇÃO DA GAE

Com relação às ações da GAE, vale esclarecer que os Tribunais brasileiros já pacificaram o entendimento de que não é devido o seu pagamento. Em razão disso, grande parte das ações ajuizadas já foram julgadas improcedentes.

Para saber o andamento das ações, basta acessar o site www.jfrj.gov.br, clicar no link Consulta Processual e no campo Opções colocar o número do processo e teclar enter.

Vale lembrar que a Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, através de Oscar, faz plantão **todas às quartas-feiras, das 10h às 16h**, na sede da ASUNIRIO.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Portaria do planejamento regulamenta adicional de plantão hospitalar

O Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, assinou no dia 17 de setembro de 2009 Portaria fixando em R\$ 28 milhões o valor máximo para o segundo semestre de 2009 destinado ao pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) nos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação.

A Portaria regulamenta o pagamento do APH nas unidades vinculadas ao Ministério da Educação depois de sua criação pela Lei 11.907 de fevereiro de 2009 e posterior regulamentação através do decreto nº 6.863 de 28 de maio de 2009.

Segundo a Lei, o APH é aplicável aos servidores efetivos que trabalham em regime de plantão nos hospitais universitários, Hospital das Forças Armadas, Hospital Geral de Bonsucesso, Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia, Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras e Hospital dos Servidores do Estado.

A Portaria do Planejamento define limite apenas aos hospitais universitários depois que Comissão de Verificação, constituída por Portaria Interministerial nº 176 de 2 de julho de 2009, definiu o quantitativo necessário de plantões.

A Lei determina que os profissionais poderão realizar no máximo 2 plantões semanais e cada um terá duração mínima de 12 horas ininterruptas. Como definido no CLXVI da Lei (veja abaixo) o valor da hora é determinado de acordo com o nível de escolaridade do servidor e será de R\$ 70,63 (fins de semana e feriados) e R\$ 56,50 (dias úteis) para os profissionais de nível superior e de R\$ 42,91 e R\$ 34,33 para o nível intermediário.

Valores do Adicional por Plantão Hospitalar - APH

a) Plantão hospitalar

b) Plantão de sobreaviso

Em R\$

Em R\$

CARGOS	VALOR DO APH	
	Final semana e feriados	Dias úteis
Nível Superior	70,63	56,50
Nível Intermediário	42,91	34,33

VALOR DO APH		
Final semana e feriados	Dias úteis	
Nível Superior	12,84	7,84

Ministro Joaquim Barbosa suspende pagamento de quintos a servidores do TCU

A União obteve liminar no Supremo Tribunal Federal para suspender a incorporação aos vencimentos de gratificações denominadas quintos a um grupo de 11 servidores do Tribunal de Contas da União. A decisão do ministro Joaquim Barbosa foi tomada na Reclamação (Rcl) 8674 ajuizada pela União contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1).

O TRF-1 autorizou a incorporação de quintos referentes a funções de confiança e cargos comissionados exercidos até 4 de setembro de 2001 aos 11 servidores. Eles haviam impetrado mandado de segurança na Justiça Federal e lá obtiveram uma liminar que garantia a incorporação da gratificação. Contudo, a União recorreu dessa decisão no STF para pedir a suspensão do pagamento.

Na reclamação apresentada ao Supremo, a União alega que a decisão do TRF-1 afronta decisão da Suprema Corte que temporariamente proibiu os pagamentos dos quintos ou décimos alegadamente devidos entre 04 de abril de 1998 a 04 de setembro de 2001 pelo Tribunal de Contas da União. Segundo a União, a liminar para suspender o pagamento se justifica uma vez que o perigo de demora na decisão estaria na inexistência da “garantia de que os valores eventualmente pagos serão devolvidos aos cofres públicos”.

O ministro Joaquim Barbosa afirmou, preliminarmente, que a decisão que permitiu o pagamento das gratificações “vai de encontro ao que está decidido na medida liminar por mim proferida no mandado de segurança 25845”. Esse mandado de segurança, observou o ministro, ainda não teve o julgamento concluído. Porém, a liminar proíbe temporariamente o pagamento dos quintos/décimos para servidores do TCU no período compreendido entre abril de 98 e setembro de 2001.

Ministro concede liminar para restabelecer pensão cancelada pelo TCU

Liminar concedida pelo ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspende decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) e restabelece pensão civil garantida por invalidez. A decisão foi dada no Mandado de Segurança (MS) 28255, em que A.F.F. pedia para voltar a receber a pensão da qual é beneficiário desde 2001 com a morte de seu pai. O benefício foi concedido naquela ocasião com base na Lei 8.112/90, que garante pensão temporária a filho inválido, enquanto durar a invalidez.

No entanto, A.F.F. afirma que foi surpreendido em agosto de 2009 com a decisão do TCU de cancelar o benefício. No mandado de segurança, alega que nem mesmo foi ouvido no processo administrativo e, por isso, a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa teriam sido violados. Assim, pediu liminar para restabelecer a pensão.

Ao conceder a liminar, o ministro Ayres Britto observou que ultrapassados os cinco anos da concessão do benefício pela Administração Pública, é necessária a intimação do interessado para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Com isso, concedeu o pedido para que o beneficiário volte a ter a pensão até o julgamento final da causa por parte do Plenário do Supremo. Em seguida, enviou o processo ao Ministério Público Federal para que o procurador-geral da República dê um parecer sobre o caso.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SINDICAIS E COMUNICAÇÃO

Funcionários do serviço de controle patrimonial conquistam novo espaço no HUGG

A determinação dos atuais funcionários do Serviço de Controle Patrimonial (SCOPA) do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle levou a direção desta unidade, compreender a importância que este serviço possui no controle dos bens permanentes desta instituição e ceder um novo espaço para o SCOPA. Trata-se de uma sala, que é parte do prédio do Setor de Farmácia, um local que ainda de reduzidas dimensões, se bem organizado (como está sendo), satisfaz razoavelmente as condições de trabalho.

A relevância de um espaço digno para estes funcionários atuarem, expressa-se na oportunidade ímpar do HUGG, finalmente, assegurar o pleno controle de seus bens patrimoniais e contribuir para difundir na consciência de **todos os servidores** a necessidade de se zelar pela integridade física dos seus bens móveis e imóveis.

É essencial que se diga: não basta retirar os materiais em desuso, e os alocar em qualquer lugar para realizar o seu desfazimento (sem observância das normas legais), muito menos, sem o conhecimento do Serviço de Patrimônio.

Toda pessoa responsável por carga patrimonial tem a obrigação de informar ao SCOPA qualquer movimentação física de materiais que ocorra (saída para conserto; empréstimo, transferência definitiva ou provisória, etc.)

Quando houver materiais permanentes fora de uso ou em condições semelhantes, é dever do responsável por esta carga providenciar o **laudo técnico** com o respectivo serviço competente, após isto o SCOPA tomará as medidas necessárias junto à Comissão de Baixa e Alienação.

Contudo, para que o SCOPA atue com qualidade e eficiência, entre outros requisitos, urge que possua bons computadores, conectados à Internet, aparelho de fax, telefones e um número de funcionários compatível com o tamanho do patrimônio institucional, constantemente capacitados, através de curso que, possibilitem responder à luz da total transparência, às auditorias realizadas anualmente.

O setor de patrimônio de uma instituição pública tem como norteador de suas ações a força da legislação, logo, recomenda-se que os setores do HUGG estejam prontos para receber visita do SCOPA, a fim de que seus bens sejam inventariados a qualquer momento, sem prévio aviso.

Ainda que tímida, a conquista dos trabalhadores do SCOPA demonstra que as mudanças não são só possíveis, como imprescindíveis, num mundo de dinâmicas complexas e questionadoras de paradigmas organizacionais, ainda portadoras de uma visão estratégica míope ou de curto alcance.

Uma plenária muito elucidativa

Nos dias 19 e 20 de setembro foi realizada a Plenária da FASUBRA em Brasília, com alto teor informativo para todos àqueles presentes ao evento. Estiveram presentes representando a ASUNIRO, como delegados, o coordenador geral Jorge Teles e o coordenador de Políticas Sindicais e Comunicação, Wilson Mendes.

O início deu-se próximo das onze horas de sábado, quando foi prestada uma honrosa e justa homenagem ao nosso saudoso companheiro Marco Botelho, um lutador, imprescindível, das causas dos servidores deste país.

Neste dia, a pauta mantida por pouca diferença de votos, deu voz à discussão da conjuntura, tanto nacional como internacional. Apesar de alguns contra-pontos contundentes e convincentes dentro do campo político-ideológico, o que observamos é que, ainda existe uma **grande ilusão** de muitos companheiros quanto ao governo Lula da Silva e que, única saída para ele possível foi aderir à políticas assistencialistas (Bolsa-Família, PROUNI, REUNI, ETC) no lugar de trabalhar um verdadeiro projeto de Estado que contribuísse para a plena formação cidadã do indivíduo, tendo como pilares a saúde, a educação e o trabalho entre outras demandas sociais.

No campo internacional rendeu-se elogios ao seu reconhecimento, como grande estadista, quando alguns delegados presentes reproduziram falas como as dos presidentes dos EUA e da França. No entanto, questões relacionadas aos leilões ocorridos após ser empossado Presidente da República e as ações das tropas brasileiras no Haiti ficaram devendo boas explicações.

No segundo dia de Plenária (domingo) foram discutidas matérias relevantes como o reposicionamento dos aposentados, concurso público, defesa dos HUs, luta pelas 30 horas semanais, sem redução de salários, garantia de qualidade de vida e de emprego, etc.

Um debate muito acalorado foi aquele que trouxe à baila a discussão dos terceirizados e das fundações. Não há como nos escondermos destes questionamentos e fazermos de conta que estes entes não existem. Há universidades federais que possuem um número maior de terceirizados que de servidores públicos efetivos. Isto sem falar da exploração por que passam os “bolsistas” super precarizados nas suas relações de trabalho.

Tirou-se que, futuramente a FASUBRA realizará um Seminário Nacional acerca dos terceirizados e das fundações, o que será importantíssimo para todos nós.

Como indicativo foi tirado o dia 21 de outubro como **Dia Nacional de Luta com Paralisação**, tendo entre o seu eixo a defesa do PCCTAE (lei 11091).

“A cada dia que morre um dos nossos, temos a certeza de eternizar a luta”

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

TCU não pode rever decisão judicial transitada em julgado

O ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello concedeu liminar em Mandado de Segurança (MS 28150) ajuizado por uma servidora pública contra deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU), baseadas nos acórdãos 1.591/07, 1.024/09 e 3.270/09, em julgamento que considerou ilegal o ato de sua aposentadoria, em virtude da percepção da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço sobre o total de sua remuneração.

De acordo com o ministro, o Tribunal de Contas da União não dispõe, constitucionalmente, de poder para rever decisão judicial transitada em julgado, nem para determinar a suspensão de benefícios garantidos por sentença com autoridade da coisa julgada, ainda que o direito reconhecido pelo Poder Judiciário não tenha o beneplácito da jurisprudência prevalecente no âmbito do STF, pois a coisa julgada em matéria civil só pode ser legitimamente desconstituída mediante ação rescisória.

Para Celso de Mello, outro fundamento relevante e que se apóia no princípio da segurança jurídica é o decurso de quase 11 anos entre a concessão da aposentadoria (25/06/1996) e a decisão do TCU (19/06/2007). Ele explica que tão longo período de tempo consolida justas expectativas no servidor aposentado e lhe incute a confiança

da plena regularidade dos atos estatais praticados, não se justificando a ruptura abrupta da situação de estabilidade em que se mantinham, até então, as relações de direito público entre o agente estatal, de um lado, e o Poder Público, de outro.

Segundo a decisão, os postulados da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da proteção da confiança, enquanto expressões do Estado Democrático de Direito, mostram-se impregnados de elevado conteúdo ético, social e jurídico, projetando-se sobre as relações jurídicas, mesmo as de direito público, em ordem a viabilizar a incidência desses mesmos princípios sobre comportamentos de qualquer dos Poderes ou órgãos do Estado (os Tribunais de Contas, inclusive), para que se preservem, desse modo, situações administrativas já consolidadas no passado.

O ministro concede a medida cautelar também considerando o caráter essencialmente alimentar das pensões e dos vencimentos e proventos funcionais dos servidores públicos (ativos e inativos), na linha do que tem sido proclamado pela jurisprudência do STF. Ele determina, em relação unicamente à servidora impetrante do MS, a suspensão cautelar da eficácia das deliberações proferidas pelo TCU, consubstanciadas nos acórdãos 1.591/07, 1.024/09 e 3.270/09, da Segunda Câmara do TCU.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

SRH orienta sobre exame médico e implantação de unidades do SIASS

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH) do Ministério do Planejamento publicou no dia 17 de setembro, no Diário Oficial da União, duas portarias normativas relacionadas à saúde do servidor público. A **Portaria Normativa nº 4** orienta sobre a aplicação de exames médicos periódicos em servidores e empregados públicos anistiados da administração federal; e a **Portaria Normativa nº 5** estabelece os procedimentos para criação, nos órgãos federais, das unidades do SIASS, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

As orientações da Portaria Normativa nº 4 complementam o Decreto 6.856/09, que regulamenta a aplicação de exames, anual ou bianualmente, nos mais de 500 mil servidores ativos do Executivo Federal. Os exames anuais serão feitos pelos servidores com mais de 45 anos. Os que têm até essa idade poderão fazer a cada dois anos. Os gastos relativos à realização dos exames serão custeados integralmente pela União.

A portaria determina que os órgãos deverão, obrigatoriamente, aplicar os exames a todos os servidores ativos regidos pela Lei 8.112/90, aos nomeados exclusivamente para cargo de comissão e aos empregados públicos anistiados que retornaram à administração. Aos servidores, no entanto, é facultada a possibilidade de escolher participar ou não do programa de avaliação periódica. Em caso de recusa, é preciso formalizar por escrito a decisão.

Será de responsabilidade dos próprios órgãos públicos a organização dos procedimentos para a realização dos exames médicos periódicos. Para isso, eles têm quatro opções: realizar diretamente os exames, inclusive contratando exames laboratoriais; fazer convênios ou firmar cooperação técnica com outros órgãos da administração, como hospitais federais, por exemplo; celebrar convênios com operadoras de plano de saúde na modalidade autogestão; ou, ainda, por meio de contratos administrativos com operadoras de assistência à saúde, seguindo as regras da Lei de Licitações (8.666/93).

A Portaria Normativa nº 4 também deixa claro que, se o órgão optar por convênio ou contrato com operadora de saúde, o instrumento de celebração precisará explicitar que refere-se exclusivamente à prestação de exames médicos periódicos patrocinados pela União. A distinção é para separar esse serviço daqueles prestados normalmente pelos planos de saúde custeados em parte pelo servidor público.

Realização dos exames

Os exames deverão ser realizados durante o expediente, sem a necessidade de compensação posterior de horário. Uma rede de atendimento para esse fim deverá ser montada no local mais próximo ao trabalho do servidor.

No caso de o servidor ou empregado ser cedido, a realização dos exames ficará sob a responsabilidade do órgão em que ele está em exercício (exceto os casos previstos em acordos entre órgãos do Governo Federal, Estados e Municípios). Caso o órgão cessionário não conte com programa de exames periódicos, a responsabilidade ficará a cargo do órgão cedente.

Todas as informações coletadas por meio do programa de avaliação periódica serão registradas no sistema informatizado Siape Saúde, com acesso restrito e em conformidade com as regras que garantem sigilo e segurança dos dados.

Unidades do SIASS

A **Portaria Normativa nº 5** prevê procedimentos para que a administração federal celebre Termos de Cooperação Técnica que resultem na criação de unidades físicas do SIASS, para execução das ações e atividades de prevenção a doenças, acompanhamento da saúde dos servidores e realização de perícia médica oficial. “É, na prática, o início efetivo da política de atenção à saúde e segurança no trabalho que a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento começou a implementar no início deste ano”, explica Sérgio Carneiro (foto), titular da Coordenação-Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor (COGSS/SRH), unidade que vai coordenar a assinatura dos termos de cooperação. A execução ficará a cargo de cada órgão, que designará para a respectiva unidade do SIASS um gestor responsável pela coordenação dos trabalhos das equipes técnicas. Depois de um ano da assinatura, as ações previstas no termo deverão ser avaliadas de acordo com critérios estabelecidos pela COGSS. Elas buscarão: potencializar os resultados; fazer uso racional dos equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações e contratos; e otimizar os recursos orçamentários. Essas ações serão supervisionadas por uma comissão interinstitucional, que será constituída, por, no mínimo, um representante de cada órgão partícipe do Termo de Cooperação Técnica. Dentre as atribuições do órgão na assinatura do Termo estão acompanhar e avaliar os resultados das atividades programadas, disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho da unidade, além de fornecer recursos materiais, equipamentos, imóveis e instalações. O Ministério do Planejamento será responsável pela coordenação e integração de ações e programas. Também será feito pelo Planejamento o gerenciamento das informações sobre a saúde dos servidores. As despesas necessárias – como, por exemplo, pessoal, deslocamentos, serviços de terceiros – correrão por conta dos próprios órgãos, que utilizarão os recursos orçamentários disponíveis.

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

I Encontro Estadual dos Aposentados

A ASUNIRIO e os sindicatos Sintuff, Sintur e Sintuffr convidam para o I Encontro de Aposentados e Pensionistas das Universidades Federais do Estado do Rio de Janeiro. O objetivo do encontro é oferecer palestras e debates sobre assuntos do interesse dos aposentados. Vale lembrar que o encerramento, no dia 15/10, haverá uma confraternização.

O evento será realizado nos dias 14 e 15 de outubro, às 9 horas, no Auditório Vera Janacópulos – Av. Pasteur, 296 – Urca.

Não deixe de comparecer, porque estarão presente, também, muitos aposentados e pensionistas das outras universidades.

Confira a programação:

14/10

8:00 - Credenciamento

9:00 - Abertura (Saudação pelas entidades)

9:30 - Os aposentados e a conjuntura política no país/ Babá (ex-deputado federal) / SINTUF RJ

Resoluções e Encaminhamentos

12:30 - Intervalo para o almoço

14:30 - Exposição do Projeto Universidade para Idosos / UNATI / of. Sandra Rabello

Resoluções e Encaminhamentos

15/10

09:00 - Carreira e aposentadoria / Vânia Gonçalves (CNS) e Vera Lucia Miranda (UFBA)

Resoluções e Encaminhamentos

12:30 - Intervalo para o almoço

14:30 - As leis da aposentadoria e a aposentadoria especial / Dr. Juiz Fábio de Souza e Silva

Resoluções e Encaminhamentos

16:30h - Encerramento e confraternização

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

Vem aí a copa FASUBRA de futebol de campo e futsal

De acordo com o regulamento aprovado na última reunião nos dias 24 e 25 de setembro de 2009, com representantes de 20 entidades nacionais filiadas a FASUBRA Sindical presentes ao evento, foi aprovado o regimento da referida copa.

Os Associados que queiram participar como atleta da Copa FASUBRA nas duas modalidades, devem atender aos requisitos abaixo:

Futebol de Campo: idade mínima de 38 anos; o atleta devere ser associado à entidade sindical que o representa junto à universidade; o número máximo de atletas por equipe será de 32 atletas.

Futebol de Salão: não há limite de idade para competição por equipe; o atleta devere ser associado à entidade sindical que o representa junto à universidade; o número máximo de atletas por equipe será de 12 atletas.

Os associados interessados em participar da competição deverão entrar em contato até o dia 27 de outubro na sede da ASUNIRIO, através do telefone nº 2541-0924, no horário de 10 às 16 horas.

Período de Realização da Copa FASUBRA será no período de 04 a 11 de dezembro de 2009.

OBSERVAÇÃO:

1) Para maiores informações os associados da ASUNIRIO interessados em participar das competições deverão entrar em contato até o dia 27 de outubro, na sede da ASUNIRIO, através do telefone nº 2541-0924, no horário de 10 às 16 horas.

2) Período de Realização da Copa FASUBRA será no período de 04 a 11 de dezembro de 2009.